



## TERMO ADITIVO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.116.964/0001-30, situado à Av. Vasco da Gama, Edif. Juremeiro, nº. 682, Bairro Engenho Velho de Brotas, Município Salvador-Bahia, CEP: 40.240-090, neste ato representado pela Sra. **MILCA MARTINS EVANGELISTA**, portadora do documento de identidade nº 06.718.759-57, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 968.124.195-91, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI nº. 021.2141.2024.0002458-24, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 027/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo;
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 22/05/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: **B, E.2, F e I**, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 027/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**Davidson de Magalhães Santos**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

**Milca Martins Evangelista**

Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado Da Bahia

### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

### ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO

**Edital de Chamamento Público nº. 06/2021.** Finalidade da Seleção: seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**CATEGORIA DA PARCERIA:** 1 - Geração de Trabalho e Renda

**LINHA DA PARCERIA:** 2 - Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente

**LOTE DE ABRANGÊNCIA:** I - Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos Territórios de Identidade da Bahia

#### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

##### Dados da OSC

**Nome da OSC:** Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia

**CNPJ:** 16.116.964/0001-30

**Data de Criação:** 13 de maio de 1990

**Endereço:** Av. Vasco da Gama, n.º 682, Ed. Juremeiro, 1º andar, Vasco da Gama. Salvador – Ba.

CEP 40.286-000

**Telefone:** (071) 3334-1734

**Endereço eletrônico (e-mail):** [sindomestico@ig.com.br](mailto:sindomestico@ig.com.br) / [sindomesticobahia@gmail.com](mailto:sindomesticobahia@gmail.com)

##### Dados da Representante Legal

**Nome:** Milca Martins Evangelista

**Endereço:** Rua Direta do Campo, n.º 109, Mata Escura. Salvador – Ba. CEP 41.225-720

**Endereço eletrônico (e-mail):** [milca.martins2018.1@gmail.com](mailto:milca.martins2018.1@gmail.com)

**RG/Órgão expedidor/UF:** 06718759-57 SSP/BA

**CPF:** 968.124.195-91

#### B. OBJETO DA PARCERIA

**O Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, objeto da Parceria pactuada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia, será realizado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e oferecerá atividades de capacitação profissional para 960 (novecentos e sessenta) trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 (dezoito) anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Simões Filho e Teixeira de Freitas.

O desenvolvimento do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** tem suas estratégias fundamentadas no Eixo Trabalho Doméstico, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedece aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio: do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; da Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; da Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

#### C. OBJETIVO DA PARCERIA

A execução do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, objeto da Parceria firmada entre a OSC Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado do Estado da Bahia e a SETRE, tem como objetivo capacitar para a inclusão produtiva e empregabilidade 960 (novecentos e sessenta) trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 (dezoito) anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Simões Filho e Teixeira de Freitas. As ações do Projeto serão voltadas para estimular esse público para superação de processos crônicos de exclusão social e para amenizar os impactos econômicos, sociais e estruturais que foram acentuados pela pandemia covid-19.

#### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O trabalho doméstico tem sua origem no Brasil colonial, mais precisamente no período compreendido entre os séculos XVI ao XIX, trabalho escravo, realizado por crianças, homens e mulheres indígenas, primeiramente, e a partir do tráfico de escravizados, de pessoas negras. Historicamente, segundo Gomes (2016) o "trabalho doméstico" eram as atividades desenvolvidas pelas negras escravizadas: as mucamas, amas de leite, costureiras, aias, pajens, cozinheiras, também cuidavam dos filhos dos senhores, transmitiam recados, serviam à mesa, recebiam as visitas, etc.

Para Silva (2015), o trabalho doméstico pode ser caracterizado como aquele que é realizado por qualquer trabalhador de forma contínua, no âmbito residencial de uma pessoa ou família. É uma atividade manifestada pela invisibilidade e desvalorização social. Segundo informações da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as/os trabalhadoras(es) domésticas(os) representam uma parte significativa da força de trabalho global no emprego informal e estão entre os grupos de trabalhadoras (es) mais vulneráveis, pois, trabalham para casas de família, muitas vezes sem termos claros de emprego, sem registro formal e excluídos(as) do âmbito da legislação trabalhista. O trabalho doméstico representa o "núcleo duro" do déficit de Trabalho Decente no Brasil

e no Mundo.

Segundo dados de 2017 da OIT, no Brasil existem sete milhões de empregados domésticos, e a maioria deles, mulheres negras, mães solo e chefes de família, com baixa escolaridade, lutando para que seus direitos sejam respeitados. São 93% de mulheres e destas 70% que são pretas, pardas e mestiças. Especialistas também afirmam que o trabalho doméstico é alimentado pela desigualdade e pela dinâmica social criada após a abolição da escravidão, tendo um perfil de trabalhadores predominantemente feminino, afrodescendente e de baixa escolaridade.

A pandemia do coronavírus, assim classificada, pela Organização Mundial da Saúde, trouxe uma

série de questionamentos e incertezas no tocante às relações trabalhistas envolvendo os empregados domésticos. Dúvidas não há de que estamos vivendo um momento crítico em razão da forma devastadora como a COVID-19 disseminou-se pelo mundo afora. A categoria dos trabalhadores domésticos é uma das que mais concentra trabalhadoras no país: cerca de 06 milhões de profissionais, onde mais de 90% são mulheres e 60% delas são negras. Essas trabalhadoras, segundo levantamento da ONU Mulheres, sobrevivem num mercado em meio à baixa cobertura de direitos trabalhistas, seguridade social e equipamentos de proteção individual, elas residem longe do trabalho, dependem da saúde pública, e, onde além de estarem perigosamente expostas a contraírem o coronavírus nas residências onde trabalham, estão sob ameaça de não receberem remuneração durante a quarentena ou situação muito pior, como a de ficar desempregada que já está sendo uma realidade, visto que desde o início da pandemia e ações de quarentena, cerca de 3.000 (três mil) trabalhadoras domésticas foram demitidas em todo Brasil.

O SINDOMÉSTICO possui atualmente cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) associadas entre Salvador e Região Metropolitana atingidas pela pandemia, onde se constatou através de levantamento de informações que muitas se encontram em situação emergencial como as trabalhadoras diaristas, as chefes de família, desempregadas e idosas.

Atento a toda situação legal, social e econômica da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - SINDOMÉSTICO, nesse momento delicado, onde a mudança de mentalidade e a tomada de decisão destituída de preconceito do trabalho doméstico são atitudes determinantes para a garantia do direito à saúde e trabalhista das trabalhadoras domésticas da cidade de Salvador – BA, o SINDOMÉSTICO traz o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**.

O medo de trabalhar, e, ao mesmo tempo as insinuações de que a trabalhadora doméstica tem mais chances de levar o vírus para o trabalho é constante, mesmo quando se sabe que grande parte da classe média e alta não parou de viajar e frequentar festas “seguindo o protocolo de segurança”, fortalecendo a vulnerabilidade e precarização dessa trabalhadora. A primeira vítima fatal da COVID-19 no Rio de Janeiro foi uma empregada doméstica de 63 anos, infectada pela patroa que havia retornado da Itália. A patroa contaminada, não liberou a funcionária, colocando em destaque a desvalorização da do trabalho doméstico e da vida da população negra.

Dados compilados no período de 1995 a 2015, em um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério do Planejamento e a ONU Mulheres, constatarem através de um retrato evolutivo das noções de raça e gênero associadas ao trabalho doméstico a predominância das mulheres negras ao longo do tempo.

Herdaram-se do passado colonial, imperialista e escravista um racismo estrutural e uma desigualdade profunda, que não foram resolvidos, o que leva a quadro contemporâneo de exploração do trabalho doméstico e direitos não reconhecidos, pois, apesar da ratificação do Brasil da Convenção Internacional sobre o Trabalho Doméstico (Convenção 189 da OIT), da Emenda Constitucional 72 de abril de 2013, a “PEC das Domésticas”, e da Lei Complementar 150/15, que são iniciativas para amparar, coibir a exploração e formalização do emprego, o que ainda é vista, é uma grande quantidade de trabalhadoras (es) em situação de informalidade, e registros de 2018 do Governo Federal de que em 1/4 (um quarto) das inspeções fiscais realizadas, de trabalho análogo ao escravo.

Essa precarização e invisibilidade em relação ao trabalho doméstico fazem parte dos mecanismos que a sociedade brasileira utiliza para a manutenção e perpetuação das relações de classe, onde a desvalorização mantém a/o negra(o) numa posição de informalidade e precariedade ao trabalhar em funções consideradas ainda como subalternas para a sociedade. Não é afirmado pela OIT que possa haver uma dinâmica de causa e consequência, apesar de reconhecer que ambos os aspectos – trabalho doméstico e desigualdade social – estão de alguma maneira relacionados.

Fruto dessa desvalorização e falta de reconhecimento às (aos) trabalhadoras (es) da classe doméstica no estado da Bahia, em 13 de maio de 1990, foi criado o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia – SINDOMÉSTICO, reafirmando a disposição de luta, representatividade, organização, participação, conscientização, defesa dos direitos trabalhistas e

sociais além de resistência em prol dos direitos que historicamente têm sido negados à esta classe trabalhadora.

Podemos atribuir a exploração e desvalorização de trabalhadoras (es) domésticas(os) parcialmente às lacunas existentes na legislação brasileira sobre trabalho e emprego, e, a discriminação presente nas relações sociais, raciais e de gênero. Trabalhadoras (es) domésticas (os) estão mais vulneráveis a sofrerem abusos físicos, mentais e sexuais e a restrições relacionadas à liberdade de movimento.

Ao longo desses 32 (trinta e dois) anos, o SINDOMÉSTICO visou conscientizar, mobilizar e empoderar as (os) trabalhadoras (es) domésticos da Bahia através de reuniões, assembleias, cursos de formação e qualificação, atendimento jurídico, distribuição de informativo próprio, campanhas de erradicação do trabalho infante-juvenil, acompanhamento social e combate à violência contra a (o) trabalhador (a) doméstica (o). Essas atividades estão em consonância com as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD) e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente e do Plano Plurianual 2020-2023.

Nesse contexto — para celebrar os 32 (trinta e dois) anos de luta, de participação, de representatividade e de defesa dos direitos trabalhistas e sociais — o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - SINDOMÉSTICO, da maneira que ele sabe fazer, apresenta o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**. O objetivo é proporcionar, as/aos empregadas(os) domésticas(os) do Estado da Bahia, capacitação para a inclusão produtiva e formação continuada (em defesa dos direitos trabalhistas e sociais).

Com o **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**, o SINDOMÉSTICO pretende amenizar os impactos sociais e estruturais da pandemia da COVID-19 e mitigar situação de vulnerabilidade e precarização vivenciada pelas(os) empregadas(os) domésticas(os), desde o início da pandemia causada pelo coronavírus.

Cumprir destacar que o SINDOMÉSTICO atende trabalhadores de ambos os sexos, porém, o maior contingente ainda são as mulheres, negras, pardas, mães solo e chefes de famílias. Segundo a OIT, esse cenário de desigualdade penaliza ainda mais as mulheres que são mães, pois, sofrem o que a OIT chama de “penalização profissional da maternidade”, e a diferença salarial entre homens e mulheres ainda é muito grande, em 2018, teve a média de 20, 5%, informou o IBGE, além de que ainda hoje o trabalho doméstico é uma das principais ocupações entre as mulheres, seja no mundo, com cerca de 80% e no Brasil permanece como a principal fonte de trabalho, e dessas, 3,7 milhões eram negras e pardas e 02 milhões eram brancas. O nível escolar das mulheres brancas evoluiu para 6,9 de estudo, enquanto que no caso das mulheres afrodescendentes, chega há 6,6 anos.

Durante a luta em defesa dos (as) trabalhadoras (es), o SINDOMÉSTICO conseguiu adquirir sede própria, mantida com muita luta e dificuldade, através da colaboração voluntária da Diretoria e da contribuição mensal das(os) trabalhadoras(es) sindicalizadas. Mas, mesmo assim esse valor não foi suficiente para a manutenção do prédio, adquirido em 1996, necessitando de pequenas reformas e reparos para adequação de alguns locais como escadas, pisos, sanitários, cozinha e auditório, visando maior conforto e segurança no atendimento das (os) trabalhadoras atendidas (os) nos espaços. Os serviços puderam ser executados graças à participação e seleção do SINDOMÉSTICO em Editais de financiadores como Fundo ELAS, Fundo Brasil de Direitos Humanos, CESE, entre outros.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

O **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** desenvolverá atividades formativas (capacitação, organização e conscientização) voltadas para o público de trabalhadoras(es) domésticas(os) em situação de vulnerabilidade social, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Simões Filho e Teixeira de Freitas. Os eventos terão participação de convidadas(os) e da equipe de trabalho do Projeto e acontecerão em espaços articulados com parceiros do Sindoméstico.

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

**Ação 1.** Realização de 10 (dez) **Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos**, sendo 08 (oito) em Salvador, 01 (um) em Lauro de Freitas e 01 (um) em Feira de Santana. Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando à capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03 (três) horas e 20 (vinte) participantes.

**Critério de Aceitação:** 10 (dez) Rodas de Diálogos Temáticas e Formativas, cada uma com 03 h e 20 (vinte) participantes.

**Ação 2.** Realização de **Curso de Capacitação Profissional**, através de 10 (dez) turmas com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas e 25 (vinte e cinco) beneficiárias (os) cada. Sendo 07 (sete) turmas em Salvador, 02 (duas) em Feira de Santana, 01 (uma) em Simões Filho. O curso terá como propósito primordial proporcionar ao/a trabalhador (a) doméstica (o) conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Em atendimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, o conteúdo programático do Curso de Capacitação Profissional deverá contemplar 02 (duas) horas de aula da Temática Trabalho Decente e 02 (duas) horas da Temática Cidadania e Direitos Humanos.

**Critério de Aceitação:** 10 turmas de 64 horas e com 25 trabalhadoras (es) domésticas(os), cada.

**Ação 3:** Realização de 04 (quatro) **Seminários Temáticos**, sendo: 01 (um) em Salvador, 01 (um) Teixeira de Freitas, 01 (um) Feira de Santana e 01 (um) Lauro de Freitas. Cada Seminário terá 40 (quarenta) participantes e carga horária de 06 (seis) horas. Considerando conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das(os) trabalhadoras(es), nos Seminários Temáticos pretende-se promover espaço coletivo de interação, discussão e debate, com vistas a sensibilização e a conscientização para o trabalho doméstico.

**Critério de aceitação:** 04 (quatro) Seminários Temáticos de 6h com 40 (quarenta) participantes, cada.

**Ação 4: Cessão de cestas básicas** para 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadoras(es) domésticas(os) beneficiárias(os) do Projeto, arrimo de família e em situação de vulnerabilidade social e econômica, agravada pela Pandemia de COVID-19, dos municípios de Salvador, Feira de Santana, Simões Filho. A ação visa apoiar beneficiárias (os) responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de insegurança alimentar, agravada pelo desemprego e pelo cenário da Pandemia de COVID-19.

**Critério de Aceitação:** 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadoras (es) domésticas (os) beneficiadas com cestas básicas.

**Ação 5:** Realização de **Evento de Encerramento**, no município de Salvador, com apresentação de Painel Cronológico e exposição de pratos elaborados pelas(os) beneficiárias(os), tendo como referência os ensinamentos do módulo Fazendo Gênero na Cozinha. O Evento terá carga horária de 04 (quatro) horas e contará com a presença de 100 (cem) participantes.

**Critério de aceitação:** Painel Cronológico de 04 (quatro) horas, exposição de pratos e presença de 100 participantes.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------------|--------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PLANEJAMENTO                                                         | Indicador | Unidade | Meios de Verificação | Qtde. Meta (Anos I e II) |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      | Meses                    |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      | 1                        | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| Projeto “SINDOMÉSTICO: (RE)CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!”      |           |         |                      | 10                       |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                      |           |         |                      |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          |                                        |                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |    |   |    |    |    |    |    |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----|---|----|----|----|----|----|
| OBJETIVO DA PARCERIA | Capacitar para a inclusão produtiva e empregabilidade 960 trabalhadoras(es) domésticas(os), a partir de 18 anos, dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Simões Filho e Teixeira de Freitas.                                                                                                                                                                                                            | <b>Indicador 1:</b><br>Quantidade de beneficiárias(os) cadastradas(os) / alcançadas(os)  | Cadastros                              | Fichas de cadastros                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |    |   |    |    |    |    |    |
|                      | <b>Ação 1.</b><br>Realização de 10 Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos, sendo 08 em Salvador, 01 em Lauro de Freitas e 01 em Feira de Santana. Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando a capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03h e 20 participantes. | <b>Indicador 2:</b><br>Quantidade de Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos realizadas | Rodas de Diálogos Temáticos Formativos | Lista de Presença,<br><br>Registro Fotográfico,<br><br>Lista de entrega de camisa,<br><br>Lista de entrega de lanche                                              |  |  |  |  |  | 01 |   | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Indicador 3:</b><br>Quantidade de beneficiárias(os) participantes                     | Pessoas                                | Relatório de controle de frequência, por roda de conversa                                                                                                         |  |  |  |  |  | 20 |   | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Indicador 4:</b><br>Quantidade de Turmas realizadas                                   | Turmas                                 | Lista de entrega de material didático,<br><br>Lista de Presença,<br><br>Registro Fotográfico<br><br>Lista de entrega de camisa,<br><br>Lista de entrega de lanche |  |  |  |  |  |    | 2 |    | 1  | 2  | 2  | 2  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                      |                                                                                                                      |  |  |  |  |  |    |    |  |    |    |    |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----|----|--|----|----|----|
| AÇÕES | conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se para o trabalho.<br><br>*Em atendimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, o conteúdo programático do Curso de Capacitação Profissional deverá contemplar 02 horas de aula da Temática Trabalho Decente e 02 horas da Temática Cidadania e Direitos Humanos.                                                                                                                                   | <b>Indicador 5:</b><br>Quantidade de beneficiárias(os) participantes    | Beneficiárias(os)    | Relatório de controle de frequência, por Turma                                                                       |  |  |  |  |  |    | 50 |  | 25 | 50 | 50 |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 6:</b><br>Quantidade de beneficiárias(os) certificadas(os) | Beneficiárias(os)    | Lista de entrega de certificados                                                                                     |  |  |  |  |  |    |    |  |    |    |    |
|       | <b>Ação 3:</b><br>Realização de 04 Seminários Temáticos, sendo: 01 em Salvador, 01 Lauro de Freitas, 01 Feira de Santana e 01 Teixeira de Freitas. Cada Seminário terá 40 participantes e carga horária de 06 h. Considerando conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das(os) trabalhadoras(es), nos Seminários Temáticos pretende-se promover espaço coletivo de interação, discussão e debate, com vistas a sensibilização e a conscientização para o trabalho doméstico. | <b>Indicador 7:</b><br>Quantidade de Seminários realizados              | Seminários Temáticos | Lista de Presença,<br><br>Registro Fotográfico,<br><br>Lista de entrega de camisa,<br><br>Lista de entrega de lanche |  |  |  |  |  | 1  |    |  |    |    |    |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 8:</b><br>Quantidade de beneficiárias(os) participantes    | Beneficiárias(os)    | Relatório de controle de frequência, por Seminário                                                                   |  |  |  |  |  | 40 |    |  |    |    |    |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Indicador 9:</b><br>Quantidade de beneficiárias(os) certificadas(os) | Beneficiárias(os)    | Lista de entrega de certificados                                                                                     |  |  |  |  |  |    |    |  |    |    |    |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                      |                                                                                                                      |  |  |  |  |  |    |    |  |    |    |    |



Abaixo detalhamento das ações que serão realizadas no Projeto:

**a) Ação 1. Realização de 10 (dez) Rodas de Diálogos Temáticos e Formativos**

Essas atividades serão realizadas com metodologia própria e apresentarão discussões de temáticas relevantes para o público-alvo do Projeto, visando a capacitação e inclusão produtiva/ empregabilidade. Cada Roda de Diálogo terá carga horária de 03 (três) horas e 20 (vinte) participantes e acontecerão com a seguinte distribuição, por localidade: 08 (oito) em Salvador, 01 (um) em Lauro de Freitas e 01 (um) em Feira de Santana.

O Plano é que as Rodas de Conversas iniciem as atividades do Projeto. Essas atividades contarão sempre com a participação de algum (a) convidado(a) abordando temática de relevância para o/a trabalhador(a) doméstico(a), tais como: Lei Maria da Penha e desdobramentos: violência doméstica e no trabalho, trabalho escravo, doença/ saúde mental, segurança no trabalho; Lei nº 150/2015 - dos Direitos dos Trabalhadores Domésticos; Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 – porque não foram efetivadas de fato?; Gravidez não planejada/ gravidez precoce; Direito das mulheres/ Direitos LGBTQIA+; Outros.

**b) Ação 2. Realização de Curso de Capacitação Profissional**

Com o intuito primordial de proporcionar ao/a trabalhador(a) doméstico(a) conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se para o trabalho, o Projeto ofertará Curso de Capacitação

Profissional por meio de 10 (dez) turmas de 64 horas e com 25 (vinte) trabalhadoras(es) domésticas(os), cada. O Curso será composto por 04 (quatro) módulos a saber:

1) **Profissional e Social:** Trabalho decente; Cidadania e direitos humanos; Questão racial, social, combate ao racismo; empoderamento das mulheres; Violência doméstica e laboral; Saúde mental; Outros. **Em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência - Edital n.º 006/2021, no(s) dia(s) de aplicação dos conteúdos de Trabalho Decente e Cidadania e Direitos Humanos, a lista de presença das(os) beneficiárias(os) deverá destacar a aplicação desses conteúdos;**

2) **Segurança no Trabalho:** Manipulação produtos químicos, quedas, acidentes diversos, cuidar da saúde mental: Férias; Descanso semanal; Trabalho sem carga horária excessiva; etc;

3) **Fazendo Gênero na Cozinha:** Importância da questão feminina, de gênero, como trabalhadora; Higienização e manipulação do alimento; Congelamento; Alimentação natural; Forno e fogão; Trivial; Doces e salgados; Etiqueta, etc;

4) **Cuidador(a) de Pessoas:** Idosos e não idosos; Crianças; Acidentados; Pessoas com deficiência (PcD).

A realização das turmas do Curso ocorrerá nos seguintes municípios: 07 (sete) turmas em Salvador, 02 (duas) em Feira de Santana, 01 (uma) em Simões Filho. O resultado esperado com essa ação é capacitar 250 (duzentos e cinquenta) beneficiárias(os). Ao final as(os) beneficiárias(os) concluintes receberão certificados.

**c) Ação 3: Realização de 04 (quatro) Seminários Temáticos**

Através da promoção de espaço coletivo de interação, discussão e debate, o Projeto visa sensibilizar e conscientizar para questões atinentes ao trabalho doméstico. Para tanto, mediante a utilização de conteúdos pertinentes ao ambiente de trabalho das(os) trabalhadoras(es), serão realizados 04 (quatro) Seminários Temáticos, com a seguinte distribuição por localidade: 01 (um) em Salvador, 01 (um) Lauro de Freitas, 01 (um) Feira de Santana e 01 (um) Teixeira de Freitas. Cada Seminário Temático terá 40 (quarenta) participantes e carga horária de 06 (seis) horas. Serão abordados assuntos relacionados ao contexto do trabalhador(a) doméstico(a), a exemplo de:

Lei nº 150/2015 - dos Direitos dos Trabalhadores Domésticos – avanços e retrocessos em período pandêmico;

Direito ao Trabalho, participação nos movimentos sociais, a sindicalização, luta pelos direitos das trabalhadoras (es) domésticas(os) a nível nacional e internacional, importância da organização sindical;

Trabalho escravo análogo à escravidão, vítimas do trabalho infantil, juvenil, denúncias e resgate de pessoas;

Lei Maria da Penha e desdobramentos: violência doméstica e no trabalho, trabalho escravo, doença/ saúde mental, segurança no trabalho;

Questão racial/ social e combate ao racismo e outros tipos de preconceitos.

Ao final, considerando a carga horária de 06 (seis) horas por Seminário Temático, o Projeto ofertará 24 (vinte e quatro) horas de atividades formativas para a/o trabalhador(a) doméstico(a). Ao final as(os) participantes receberão certificados.

**d) Ação 4: Cessão de cestas básicas**

Visando apoiar beneficiárias(os) do Projeto responsáveis pelo sustento de suas famílias e que estejam em condição de insegurança alimentar, agravada pelo desemprego e pelo cenário da Pandemia de COVID-19, serão cedidas 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas. Cada cesta básica conterá os itens descritos abaixo:

| CESTA BÁSICA             |             |            |
|--------------------------|-------------|------------|
| Produto /Item            | Embalagem   | Quantidade |
| 1) Arroz tipo 1          | 1 kg        | 2          |
| 2) Feijão tipo 1         | 1 kg        | 2          |
| 3) Açúcar cristal        | 1 kg        | 2          |
| 4) Farinha de mandioca   | 1 kg        | 2          |
| 5) Flocão de milho       | unid        | 2          |
| 6) Biscoito de maisena   | unid/pacote | 2          |
| 7) Biscoito salgado      | unid/pacote | 2          |
| 8) Achocolatado          | unid/pacote | 2          |
| 9) Café                  | 250 g       | 2          |
| 10) Leite em pó integral | 200 g       | 2          |
| 11) Macarrão             | unid/pacote | 2          |

|              |         |   |
|--------------|---------|---|
| 12) Óleo     | garrafa | 1 |
| 13) Sardinha | Unid    | 2 |

**e) Ação 5: Realização de Evento de Encerramento**

Como culminância do Projeto, no município de Salvador, ocorrerá a apresentação de Painel Cronológico e exposição de pratos, elaborados pelas(os) beneficiárias(os), tendo como referência o os ensinamentos do módulo Fazendo Gênero na Cozinha. O Evento terá carga horária de 04 (quatro) horas, apresentará uma visão geral das ações realizadas no Projeto e contará com a presença de 100 (cem) participantes.

Cumpre ratificar que o trabalho doméstico será a principal ferramenta para mobilização e conscientização do público-alvo do **Projeto SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!**. E assim, do uso dessa estratégia, se justifica a aquisição de bens e equipamentos, tais como: computador, fogão industrial, geladeira, utensílios, outros. Outra importante aquisição, para execução do referido Projeto, são os gêneros alimentícios integrantes das cestas básicas que serão cedidas. A ação de cessão de cesta básica é um auxílio ao público beneficiário em situação de vulnerabilidade social ainda mais agravada, pelo desemprego e pela Pandemia de COVID-19.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Conforme apontado na Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto **SINDOMÉSTICO: (RE) CONSTRUINDO FUTUROS PELA IGUALDADE!** serão:

Para os números absolutos dos indicadores 01 a 04, 07 a 11:

- Igual a 100% - meta cumprida;
- Menor que 100% - meta descumprida;

Já os números absolutos dos indicadores 05 e 06 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida;
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida;
- Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.

| EQUIPE DE TRABALHO |                                        |                       |           |                  |                      |                            |                                   |  |      |                       |               |          |             |        |      |      |      |               |      |      |      |      |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------------|-----------|------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|------|-----------------------|---------------|----------|-------------|--------|------|------|------|---------------|------|------|------|------|
| N.º                | Cargo                                  | Qtde de trabalhadores | Qtde/ Mês | Forma de Vínculo | Carga Horária Mensal | REMUNERAÇÃO                |                                   |  |      |                       |               | ENCARGOS |             |        |      |      |      |               |      |      |      |      |
|                    |                                        |                       |           |                  |                      | Remuneração Bruta (Mensal) | Total remuneração bruta anual (A) |  | FGTS | FGTS Multa rescisória | INSS Patronal | PIS      | 13º Salário | Férias |      |      |      |               |      |      |      |      |
| 01                 | Assistente de projetos                 | 01                    | 14        | MEI              | 30h                  | R\$ 1.500,00               | R\$ 21.000,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | 0,00          | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 02                 | Coordenador Sociopedagógico            | 01                    | 14        | Pessoa Física    | 30h                  | R\$ 1.250,00               | R\$ 17.500,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 250,00    | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 03                 | Assistente Administrativo / Financeiro | 01                    | 14        | MEI              | 40h                  | R\$ 1.500,00               | R\$ 21.000,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | 0,00          | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 04                 | Assistente Jurídico                    | 01                    | 14        | Pessoa Física    | 20h                  | R\$ 1.000,00               | R\$ 14.000,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 200,00    | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 05                 | Oficineira 01                          | 04                    | 14        | Pessoa Física    | 40h                  | R\$ 1.250,00               | R\$ 17.500,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 250,00    | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 06                 | Oficineira 02                          |                       | 14        | Pessoa Física    | 40h                  | R\$ 1.250,00               | R\$ 17.500,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 250,00    | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 07                 | Oficineira 03                          |                       | 14        | Pessoa Física    | 40h                  | R\$ 1.250,00               | R\$ 17.500,00                     |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 250,00    | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 08                 | Oficineira 04                          |                       | 01        | MEI              | 40h                  | R\$ 1.500,00               | R\$ 1.500,00                      |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 0,00      | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
| 09                 | Mobilizadora Social                    | 01                    | 06        | Pessoa Física    | 40h                  | R\$ 1.250,00               | R\$ 7.500,00                      |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 250,00    | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 |      |      |               |      |      |      |      |
|                    |                                        |                       |           |                  |                      |                            |                                   |  |      |                       |               |          |             |        |      |      |      |               |      |      |      |      |
| TOTAL              | 09                                     |                       |           |                  |                      | R\$11.750,00               | R\$ 135.000,00                    |  | 0,00 | 0,00                  | R\$ 1.450,00  | 0,00     | 0,00        | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 18.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Nota 01:** Considerando que o tempo de prestação de serviços não é igual para todos/as prestadoras/es de serviços, a planilha foi desmembrada e há uma linha correspondente para cada serviço.

**Nota 02:** Considerando que há uma linha correspondente para cada atividade, na fórmula [(A+B+C)\*Q] só está sendo considerado o somatório de A + B + C.

H. EQUIPE DE TRABALHO

01. Função: Assistente de Projetos

**Atividades:** Auxiliar nos processos de desenvolvimento do Projeto, acompanhar as ações e o cronograma de execução visando o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto. Participar de reuniões; desenvolver planilhas e apresentações e controlar documentos. Acompanhar os resultados do Projeto.

02. Função: Coordenadora Sociopedagógico

**Atividades:** Realizar a execução do Projeto, de acordo com o planejamento das ações e o cronograma visando o cumprimento das metas estabelecidas. Operacionalizar a realização das Rodas Temáticas e Formativas, Seminários Temáticos, Cursos de Capacitação e Painel Cronológico. Acompanhar e avaliar os resultados do Projetos. Quando necessário, traçar estratégias de mudanças. Responder pela elaboração de relatórios parciais e finais do Projeto, entre outros.

03. Função: Assistente Administrativo/Financeiro

**Atividades:** Prestar suporte as atividades de gestão do Projeto, cuidar das atividades administrativas relacionadas a execução do Projeto, tais como: realizar orçamentos e apoiar na aquisição e recepção dos materiais adquiridos; atender ao público beneficiário. Acompanhar a prestação de contas e elaborar relatórios financeiros do Projeto, entre outros;

04. Função: Oficineiras(os)

**Atividades:** Ministras as oficinas do Projeto, acompanhar a vivência das (os) beneficiárias(os) nas atividades, aplicar atividades de interação grupal e/ou coletiva, acompanhar e comunicar frequência dos beneficiários;

05. Função: Assistente jurídico

**Atividades:** Ministras as oficinas do Projeto, nas áreas: civil, Lei nº 150; Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente entre outras, acompanhar a vivência das (os) beneficiárias (os) nas atividades, aplicar atividades de interação grupal e/ou coletiva, acompanhar e comunicar frequência das(os) beneficiárias(os).

06. Função: Mobilizadora Social

**Atividades:** Mapear e identificar parceiros locais para apoio na realização das atividades do projeto. Sensibilizar e convocar o público-alvo a participar do projeto. Apoiar a OSC na logística do projeto.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

| 1.                               | Receitas                      | Mês        | Mês  | Mês  | Mês  | Mês  | Mês  | Mês  | Mês        |
|----------------------------------|-------------------------------|------------|------|------|------|------|------|------|------------|
|                                  |                               | 1          | 2    | 3    | 4    | 5    | 6    | 7    | 8          |
| 1.1                              | Recursos Recebidos            | 296.749,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.178,34 |
| 1.2                              | Rendimentos Financeiros       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Total Geral de Receitas          |                               | 296.749,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.178,34 |
|                                  |                               |            |      |      |      |      |      |      |            |
| 2.                               | Despesas                      | Mês        | Mês  | Mês  | Mês  | Mês  | Mês  | Mês  | Mês        |
|                                  |                               | 1          | 2    | 3    | 4    | 5    | 6    | 7    | 8          |
| 2.1                              | Despesas com Recursos Humanos |            |      |      |      |      |      |      |            |
| 2.1.1                            | Remuneração da equipe         |            |      |      |      |      |      |      |            |
| 2.1.1.1                          | Salários                      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| 2.1.1.2                          | Benefícios (vale-transporte)  | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Subtotal (Remuneração da equipe) |                               | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |

|              |                                                               |             |             |             |             |             |             |             |             |
|--------------|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>2.1.2</b> | <b>Encargos Sociais</b>                                       |             |             |             |             |             |             |             |             |
| 2.1.2.1      | INSS                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.2      | FGTS                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.3      | FGTS Multa Rescisória                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.4      | Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.5      | PIS sobre a Folha de Pagamento                                | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.6      | 1/3 sobre Férias                                              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.7      | 13 Salário                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.8      | IRRF                                                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.9      | ISSQN                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 2.1.2.10     | Outros encargos/tributos                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
|              | <b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>                            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|              | <b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>                            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|            |                                                                                                      |           |          |          |      |      |      |      |      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|------|------|------|------|------|
| <b>2.2</b> | <b>Custos Diretos</b>                                                                                |           |          |          |      |      |      |      |      |
| 2.2.1      | Material Didático (desc. nas cotações) p/ ativ. Proj.                                                | 7.425,81  | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2      | Camisas (p/beneficiárias(os))                                                                        | 2.4000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3      | Folders (Trabalho Doméstico)                                                                         | 1.850,00  | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.4      | Jornais Informativos (Trabalho Doméstico)                                                            | 4.010,00  | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.5      | Cestas básicas (dist. Beneficiárias(os))                                                             | 25.000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.6      | Serviço de alimentação para Seminários (04 eventos)                                                  | 12.000,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.7      | Banner (divulgação do Projeto)                                                                       | 1050,00   | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.8      | Insumos, utensílios e materiais in natura para operacionalização do módulo Fazendo Gênero na cozinha | 16032,88  | 16032,88 | 16032,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                              |                                                          |            |           |           |           |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2.2.9                                                        | Prestadores de serviços (equipe de trabalho)             | 11.700,00  | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 |
| Subtotal (Custos Diretos)                                    |                                                          | 10.3068,69 | 26.232,88 | 26.232,88 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 | 10.200,00 |
| <b>2.3</b>                                                   | <b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b> |            |           |           |           |           |           |           |           |
| 2.3.1                                                        | Notebook                                                 | 3699,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.2                                                        | Computador desktop                                       | 2628,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.3                                                        | Impressora                                               | 1899,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.4                                                        | Armário arquivo                                          | 1280,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.5                                                        | Fogão Industrial, 4 bocas                                | 2000,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.6                                                        | Geladeira                                                | 3791,54    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.7                                                        | Mesa para escritório                                     | 890,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.8                                                        | Cadeira de escritório                                    | 2187,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.9                                                        | Mesa em L                                                | 966,00     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.10                                                       | Armário Alto                                             | 1560,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.11                                                       | Ar condicionado                                          | 6559,42    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.12                                                       | Liquidificador                                           | 329,92     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.13                                                       | Processador                                              | 837,72     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| 2.3.14                                                       | Batedeira                                                | 427,14     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) |                                                          | 29054,74   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| <b>2.4</b>                                                   | <b>Custos Indiretos</b>                                  |            |           |           |           |           |           |           |           |
| 2.4.1                                                        | Internet (12 meses)                                      | 240,23     | 240,23    | 240,23    | 240,23    | 240,23    | 240,23    | 240,23    | 240,23    |
| 2.4.2                                                        | Água (12 meses)                                          | 117,67     | 117,67    | 117,67    | 117,67    | 117,67    | 117,67    | 117,67    | 117,67    |
| 2.4.3                                                        | Luz (12 meses)                                           | 250,00     | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    | 250,00    |
| 2.4.4                                                        | Locação de ônibus (ativ. Do Projeto)                     | 3000,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      |

|                                    |                                             |                   |                |                |                |                |                |                |                 |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 2.4.5                              | Passagens terrestre (desloc. Ativ do Proj)  | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 7458,21         |
| 2.4.6                              | Diárias / Hospedagem (desloc. Ativ do Proj) | 5569,96           | 5569,96        | 5569,96        | 5569,96        | 5569,96        | 5569,96        | 5570,04        | 5569,96         |
| 2.4.7                              | Locação Van (Ativ. Do Projeto)              | 1350,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| 2.4.8                              | Deslocamento (ativ.do projeto)              | 1394,40           | 1394,40        | 1394,40        | 1394,40        | 1394,40        | 1394,40        | 1394,40        | 1394,40         |
| <b>Subtotal (Custos Indiretos)</b> |                                             | <b>11922,26</b>   | <b>7572,26</b> | <b>7572,26</b> | <b>7572,26</b> | <b>7572,26</b> | <b>7572,26</b> | <b>7572,34</b> | <b>15030,47</b> |
| <b>Total Geral de Despesas</b>     |                                             | <b>444.327,69</b> |                |                |                |                |                |                |                 |

\*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas

#### J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO       | 1ª Parcela: 1º Mês | 2ª Parcela: 8º Mês |
|-----------|--------------------|--------------------|
| I - 2022  | R\$ 296.749,35     | -                  |
| II - 2023 | -                  | R\$ 127.178,34     |

#### K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

|    | Descrição do Bem           | Qtidade | Valor Unitário | Valor Total  | Justificativa para aquisição        |
|----|----------------------------|---------|----------------|--------------|-------------------------------------|
| 1  | Notebook                   | 1       | R\$ 3.699,00   | R\$ 3.699,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 2  | Computador desktop         | 1       | R\$ 2.628,00   | R\$ 2.628,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 3  | Impressora Multifuncional  | 1       | R\$ 1.899,00   | R\$ 1.899,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 4  | Armário Arquivo            | 02      | R\$ 640,00     | R\$ 1.280,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 5  | Armário Alto               | 02      | R\$ 780,00     | R\$ 1.560,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 6  | Fogão Industrial, 04 bocas | 01      | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 7  | Geladeira                  | 01      | R\$ 3.791,54   | R\$ 3.791,54 | Realização de atividades do Projeto |
| 8  | Mesa para escritório       | 02      | R\$ 445,00     | R\$ 890,00   | Realização de atividades do Projeto |
| 9  | Mesa em L                  | 01      | R\$ 966,00     | R\$ 966,00   | Realização de atividades do Projeto |
| 10 | Cadeira de escritório      | 03      | R\$ 729,00     | R\$ 2.187,00 | Realização de atividades do Projeto |
| 11 | Ar condicionado            | 02      | R\$ 3.279,71   | R\$ 6.559,42 | Realização de atividades do Projeto |
| 12 | Liquidificador             | 02      | R\$ 149,00     | R\$ 329,92   | Realização de atividades do Projeto |

|    |             |    |               |               |                       |            |
|----|-------------|----|---------------|---------------|-----------------------|------------|
| 13 | Processador | 02 | R\$ 399,00    | R\$ 837,72    | Realização do Projeto | atividades |
| 14 | Batedeira   | 01 | R\$ 427,14    | R\$ 427,14    | Realização do Projeto | atividades |
|    |             | 22 | R\$ 21.832,39 | R\$ 29.054,74 |                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                           |                                |                            |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS                           |                           |                                |                            |                             |
| <p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p> |                                                    |                           |                                |                            |                             |
| M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Local/Data                                         | N.                        | Nome Completo do(a) Proponente | O.                         | Assinatura do(a) Proponente |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Salvador, //                                       |                           | MILCA MARTINS EVANGELISTA      |                            |                             |
| P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE) |                           |                                |                            |                             |
| Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                           |                                |                            |                             |
| Data: /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    | Data: //                  |                                | Data: //                   |                             |
| Assinatura: Nome Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    | Assinatura Nome Matrícula |                                | Assinatura: Nome Matrícula |                             |
| Salvador, // .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                           |                                |                            |                             |
| DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS<br>SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                           |                                |                            |                             |



Documento assinado eletronicamente por **MILCA MARTINS EVANGELISTA**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 10/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 10/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00091549365** e o código CRC **C2B9A508**.



Portaria Nº 00799571 de 10 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                        | Cargo       | Data Início |
|-----------|-----------------------------|-------------|-------------|
| 30281150  | CLAUDIA REGINA SILVA SOARES | Sub-tenente | 14.12.2023  |

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00799566 de 10 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                   | Cargo             | Data Início |
|-----------|------------------------|-------------------|-------------|
| 30285082  | EVANDO SOARES DE SOUZA | Primeiro sargento | 21.06.2023  |

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 032 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no art. 2º, inciso X da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como no art. 9º do Decreto Estadual nº 17.901, de 05 de outubro de 2016 e, considerando as informações consubstanciadas no processo administrativo SEI N. 021.2122.2024.0002548-52, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Seleção com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parcerias para execução de ações de qualificação social e profissional no âmbito do projeto “Cidade Carnavalesca”, objeto de Edital de Chamamento Público de que trata o processo SEI nº 021.2122.2024.0002690-27.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Anelize Barbosa dos Santos - matrícula nº 21.615.284

II - Solange de Fátima Assis Santos - matrícula nº 92.079.052

III - Carla Costa Mendes - Matrícula nº 92.091.078

IV - Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula nº 21.220.863

V - Allan Moreira Faislon Cruz - matrícula nº 92.080.890

VI - André Luiz Barros Cerejo - matrícula n. 21.519.442

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022

Processo SEI n. 021.2141.2024.0002458-24. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 027/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 22/05/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: B, E.2, F e I, constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 027/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Milca Martins Evangelista - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022

Processo SEI n. 021.2141.2024.0002452-39. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESICO AFRO MANGANGA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 024/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 024/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 25/05/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: B, D, E.2, F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Antônio Carlos Gomes Conceição - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00799790 de 10 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome                       | Cargo                       | Símbolo | Lotação                            | Data início         |
|----------------------------|-----------------------------|---------|------------------------------------|---------------------|
| ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS | Secretário Administrativo I | DAI-5   | SUPER DESEN-VOLVIMENTO DO TRABALHO | 06 de Junho de 2024 |

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**  
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00797514 de 07 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AGNALDO FONTES DANTAS NETO**, matrícula nº 92053017, para, em razão de Férias no período de 18 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2024, substituir **JOCIMAR SOL DE MACEDO**, matrícula nº 92043888, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**GIULLIANA BRITO DO ESPIRITO SANTO MERCURI**  
SECRETARIA DE TURISMO

## Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

**AVISO DE EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINACEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO**  
**“SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024”**

A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, **por força da ordem judicial**, torna público a habilitação, com o respectivo grupo e valor, conforme a seguir especificado:

| ITEM | MUNICÍPIO         | GRUPO | VALOR          |
|------|-------------------|-------|----------------|
| 208  | RIBEIRA DO AMPARO | C     | R\$ 300.000,00 |
| 209  | PARATINGA         | C     | R\$ 300.000,00 |
| 210  | ABARÉ             | B     | R\$ 400.000,00 |

RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO** para a execução do projeto **“SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024”**, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos insertos em cada Processo; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento. \*Nos valores totais estão inclusas as contrapartidas.

| PROCESSO Nº              | CONVÊNIO Nº | MUNICÍPIO             | PERÍODO         | VALOR (R\$)    | DATA DE ASSINATURA |
|--------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|----------------|--------------------|
| 032.2307.2024.0005186-64 | 025/2024    | CAPELA DO ALTO ALEGRE | 14 a 16/06/2024 | R\$ 255.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005222-62 | 029/2024    | JUSSIAPE              | 20 a 24/06/2024 | R\$ 204.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005420-26 | 036/2024    | LAGOA REAL            | 21 a 29/06/2024 | R\$ 153.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005368-16 | 038/2024    | CATU                  | 23 a 29/2024    | R\$ 318.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005418-10 | 042/2024    | PIRAÍ DO NORTE        | 11 a 13/06/2024 | R\$ 204.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005432-60 | 043/2024    | SÃO JOSÉ DA VITÓRIA   | 15 e 16/06/2024 | R\$ 153.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005444-01 | 047/2024    | LAGEDO DO TABOCAL     | 12 e 24/06/2024 | R\$ 255.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005480-67 | 048/2024    | JEREMOABO             | 15 a 30/06/2024 | R\$ 510.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005451-22 | 049/2024    | MILAGRES              | 22 a 24/06/2024 | R\$ 153.000,00 | 10/06/2024         |
| 032.2307.2024.0005431-89 | 052/2024    | WENCESLAU GUIMARÃES   | 15 e 16/06/2024 | R\$ 204.000,00 | 10/06/2024         |